



LEI Nº 2.498 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

PUBLICADO

Em 27/11/2023

Publ. nº 2.299

Dispõe sobre a criação do projeto de conscientização em relação ao Abandono Afetivo, no Município de Saquarema, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o projeto de conscientização sobre o Abandono Afetivo, no município de Saquarema.

Art. 2º Fica sob responsabilidade do Poder Executivo, através da Secretaria competente, criar e estimular atividades com objetivo de conscientizar sobre o assunto.

Parágrafo único. O Projeto poderá acontecer anualmente em data a ser definida pelo poder executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 24 de novembro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita